



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

ATA Nº 03/2026 DA 127ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ – IPESI,

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 08h30min, reuniram-se na sede do IPESI o Diretor Executivo, Sr. João Garcia de Souza, juntamente com os Conselheiros Titulares e Suplentes. Estiveram presentes de forma presencial as conselheiras eleitas Sandra Maria Dani Benck, Rosangela Giovanella Cassatti e Roseli Itener e participaram de forma remota (online) as conselheiras Nicolie Cancela da Cruz e Neuci Mormito Freire além dos conselheiros indicados pelo poder Executivo Ana Roseli Rampellotti (Inativa), Elasio Frisanco (Ativo) e indicado do Poder Legislativo Srº. Francisco Xavier Soares Filho de forma remota (online). Registra-se também a presença da suplente Wilmara Jaqueline Madeira Pitta. A Presidente do Conselho saudou os presentes e concedeu a palavra ao Sr. João Garcia para a apresentação da pauta: **Pauta 01 – Aprovação da Ata da Reunião do Conselho Administrativo do dia 23/02/2026.** A pauta seguiu com a votação da ata de 23/02/2026, resultando em sua aprovação por unanimidade entre os membros titulares presentes; **Pauta 02 – Apresentação do Relatório de Investimentos do IPESI:** Dando continuidade, o Sr. João Garcia apresentou o Relatório Mensal de Investimentos referente a fevereiro de 2026. Informou que o IPESI encerrou o período, em 28 de fevereiro de 2026, com um saldo financeiro total de R\$ 229.783.219,63 (duzentos e vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), cuja distribuição foi detalhada da seguinte forma:

Investimentos	Percentual	Valor R\$	Retorno no mês	Rentabilidade do ano
Títulos Públicos	92,97%	R\$ 213.632.077,81	R\$ 1.721.994,16	R\$ 3.567.037,62
Renda Fixa	4,92%	R\$ 11.299.421,72	R\$ 88.118,72	R\$ 172.840,65
Renda Variável	1,63%	R\$ 3.734.095,01	- R\$ 173.323,67	-R\$ 280.127,00
Invest. no Exterior	0,47%	R\$ 1.090.577,64	- R\$ 23.609,44	- R\$ 44.793,39
Conta Corrente	0,00	R\$ 27.047,54	0,00	0,00
Total	100%	R\$ 229.783.219,63	R\$ 1.721.994,16	R\$ 3.314.957,88

No tocante ao desempenho da carteira, informou-se que a rentabilidade total no mês de fevereiro de 2026 foi de 0,71%, correspondendo ao valor nominal de R\$ 1.613.179,76. Tal resultado não atingiu a meta atuarial prevista para o período, considerando que a meta estabelecida foi de 1,15%. No acumulado do ano, a carteira atingiu a rentabilidade de 1,52%. O Sr. João Garcia ressaltou que a carteira permanece devidamente enquadrada nos termos da nova Resolução CMN nº 5.275/2025 e da Política de Investimentos do IPESI 2026. Adicionalmente, destacou que os Títulos Públicos detidos pelo instituto apresentam uma rentabilidade média ponderada de 6,33% + IPCA, caracterizando-se como ativos de longo prazo. **Pauta 03 – Processo Eleitoral do IPESI 2026.** o Sr. João destacou a proximidade das eleições do IPESI 2026. Ressaltou-se que o início das atividades eleitorais está condicionado à aprovação prévia de uma Resolução do Conselho Administrativo, ato que conferirá a

autorização formal necessária para o certame em conformidade com o artigo 15 da Lei Complementar 41/2014, o qual estabelece: *Os representantes dos segurados e aposentados, perante os Conselhos de Administração e Fiscal do RPPS/Itapoá, serão escolhidos entre seus pares, em pleito eleitoral realizado para tal fim, com nomeação por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.* § 1º *O processo eleitoral será objeto de Resolução do Conselho de Administração, que disciplinará os principais procedimentos para o pleito eleitoral, com observância, no mínimo, das seguintes disposições: a) a Comissão Eleitoral deverá ser composta, no mínimo, por 3 (três) servidores públicos, segurados do RPPS/Itapoá, cujas principais funções serão estabelecer, fiscalizar e realizar os trabalhos necessários à realização do pleito eleitoral, inclusive a elaboração do competente Edital de Eleição; b) o prazo para instituição da Comissão Eleitoral deverá ocorrer, no máximo, em até 5 (cinco) meses antes do término do mandato vigente, sendo obrigatória que a publicação do competente Edital de Eleição ocorra no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do término do referido mandato; c) o processo eleitoral deverá estar concluído 90 (noventa) dias antes do término do mandato; d) deverão ser considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos entre os candidatos inscritos, em ordem decrescente de classificação, iniciando-se o preenchimento das vagas pelos titulares e depois pelos suplentes; e e) em caso de empate no resultado da eleição, será considerado eleito o candidato que possuir maior tempo no serviço público da administração pública direta, autárquica ou fundacional.* Na sequência, o Conselho Administrativo do IPESI aprovou, por unanimidade, a proposta de Resolução apresentada: RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, que “Autoriza a abertura do Processo Eleitoral 2026 do IPESI, para gestão 2027-2030”. O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá aprovou no dia 20/03/2026 e eu, Diretor Executivo promulgo a presente Resolução: **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES** **1º.** Autoriza a abertura do processo eleitoral 2026, gestão 2027/2030 para eleição da direção executiva, membros do conselho fiscal e administrativo. **2º.** A presente resolução regulamenta ainda a criação da comissão eleitoral do RPPS/Itapoá, autarquia municipal, encarregada de gerir a previdência social dos servidores públicos do município de Itapoá. **3º.** O processo de criação da comissão eleitoral, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Administrativo do IPESI e sob sua fiscalização. **4º.** A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) servidores públicos segurados do RPPS/Itapoá, cujas principais funções serão estabelecer, fiscalizar e realizar os trabalhos necessários à realização do pleito eleitoral, inclusive a elaboração do competente Edital de Eleição, e na função de Junta Apuradora, na contagem e apuração de votos. **§ 1º.** A comissão eleitoral será presidida por um de seus integrantes, escolhido pelos mesmos no início de seus trabalhos, na primeira reunião. **§ 2º.** Para auxiliar a comissão de eleição, a análise e aprovação legal dos candidatos, poderá ser formada, caso tenha-se necessidade, Subcomissões de conselheiros. **§ 3º.** Para recebimento de votos, a comissão eleitoral, formará uma ou mais Mesas Receptoras, composta de no mínimo 3 (três) servidores investidos de cargo efetivo e de ilibada conduta em cada. **§ 4º.** As Mesas Receptoras serão presididas por um de seus integrantes, escolhido pelos mesmos, no momento de sua formação. Durante a reunião, pautou-se a alteração dos critérios de certificação para o registro de candidatura ao cargo de Diretor Executivo do IPESI. Em contrapartida, o Sr. João posicionou-se favoravelmente à manutenção das regras vigentes no processo eleitoral de 2022, defendendo a equivalência de exigências. Prosseguindo com a pauta, foi apresentada a sugestão de convocação extraordinária do Conselho Administrativo com o objetivo específico de deliberar sobre as diretrizes e regras do processo eleitoral do IPESI 2026. A proposta visa garantir a transparência e a conformidade legal do certame, definindo cronogramas e critérios de elegibilidade em tempo hábil. Pauta 04 – Assuntos Administrativos: Em seguida, foi informado



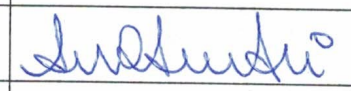
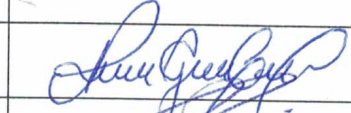
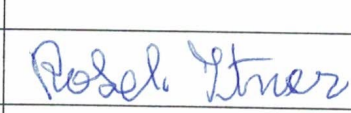
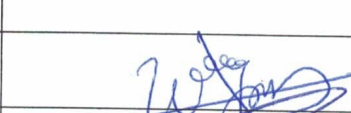
pelo Diretor Executivo que o envio do DRAA 2025/2026 no sistema CADPREV ocorreu em 18/03/2026. Na oportunidade, destacou-se também a renovação do CRP municipal, confirmando que o Instituto e a Prefeitura seguem rigorosamente as exigências da Secretaria de Previdência Social. Em seguida, foi abordado o assunto sobre a participação dos Conselheiros no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, realizado pela ABIPEM em parceria com a ASSIMPASC, ocorreu entre os dias 04 e 06 de março de 2026, em Florianópolis/SC. Durante o evento, foram discutidos temas cruciais para a gestão dos recursos previdenciários, com destaque para: Atualização Normativa: Análise da Resolução CMN 5.272, que trouxe novas diretrizes para a alocação de ativos e governança dos regimes próprios. Estratégias de Alocação: Debates sobre o uso de Títulos Públicos e fundos 100% títulos para o atingimento da meta atuarial no longo prazo. Gestão de Riscos: Painéis sobre a execução da política de investimentos, fiscalização e o uso de fundos estruturados. A Conselheira Ana Roseli Rampellotti apresentou relato sobre sua participação no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS (ABIPEM), destacando a relevância do evento para o fortalecimento da governança institucional. Ressaltou, ainda, a importância da sua participação do curso de Certificação de Nível Intermediário para membros do Conselho Administrativo, visando o cumprimento das exigências legais e a qualificação das decisões do colegiado. Na oportunidade, a Conselheira questionou sobre o acesso aos regulamentos e normas que regem o IPESI. Em resposta, o Sr. João esclareceu que as normas de funcionamento da autarquia estão fundamentadas na sua Lei de Criação e na Lei Complementar nº 41/2014, considerando suas alterações posteriores, e que tais documentos servem como base para a estrutura administrativa e operacional do Instituto. No encerramento, o Sr. João apresentou esclarecimentos sobre o atraso na entrega dos demonstrativos de renda do exercício 2025. O atraso foi atribuído a ajustes operacionais no software de gestão previdenciária, necessários para a correta emissão das obrigações fiscais dos aposentados e pensionistas do IPESI. Não havendo manifestações adicionais relevantes, passou-se ao encerramento da reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a reunião. Para constar, eu, João Garcia de Souza, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim.

..

CONSELHO ADMINISTRATIVO

ATA Nº 03/2026 DATA 20/03/2026 HORAS 08h30

Local: Sede do IPESI

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
Sandra Maria Dani Benck (<i>inativa</i> eleita)	Conselheira Titular		PRESENTE
Maristela Franz Perrony Fonatana (<i>inativa</i> eleita)	Conselheira Suplente		
Ana Roseli Rampellotte (<i>inativa</i> indicada)	Conselheira Titular		
Ângela Maria Stocco (<i>inativa</i> indicada)	Conselheira Suplente		
Rosangela Giovanella Cassatti (<i>ativa</i> eleita)	Conselheira Titular		
Nicolie Cancela da Cruz (<i>ativa</i> eleita)	Conselheira Titular		ON-LINE
Margarete Galante (<i>ativa</i> eleita)	Conselheira Titular		
Neuci Mormito Freire (<i>ativa</i> eleita)	Conselheira Titular		ON-LINE
Elasio Frisanco (<i>ativo indicado</i> Executivo)	Conselheiro Titular		
Seheron Scholze Rosa (<i>ativa</i> indicada)	Conselheira Suplente		
Roseli Itner (<i>ativa</i> eleita)	Conselheira Suplente		
Luciana Hubl Nardo (<i>ativa</i> eleita)	Conselheira Suplente		
Iara Cristine de Oliveira Hoepfner (<i>ativa</i> eleita)	Conselheira Suplente		
Wilmara Jaqueline Madeira (<i>inativa</i> eleita)	Conselheira Suplente		
Francisco Xavier Soares Filho (<i>ativo indicado</i> Legislativo)	Conselheiro Titular		ON-LINE
Michele Meyer (<i>ativo indicado</i> Legislativo)	Conselheira Suplente		
João Garcia de Souza	Diretor Executivo		